



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2593, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária,
no valor de R\$ 27.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0047.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 27.000,00
Recurso: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
504 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 27.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Registrado e Publicado
Em 12/04/2022

Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628

Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal